

**AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE
FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. - ABGF**

NIRE: 5350000520-0

CNPJ: 17.909.518/0001- 45

ATA DA 11ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

Data/hora/local: 02.03.2020, em reunião virtual (à distância).

Presença: Rodrigo Pereira de Mello, Membro do Comitê de Auditoria da ABGF e Membro/Ponto Focal deste Comitê de Elegibilidade, Fabiana Vieira Lima e Pedro Maciel Capeluppi, Membros do Conselho de Administração da ABGF e Membros deste Comitê.

Ordem do dia: 1. Análise final do cadastro de Indicado para o cargo estatutário de Diretor Administrativo e Financeiro da ABGF do Senhor **Mauro Wassilewsky Caetano**.

Deliberação: O Comitê de Elegibilidade da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. – ABGF, à vista (a) do que consta na documentação que lhe foi inicialmente encaminhada pela Secretaria de Coordenação de Governança das Empresas Estatais do Ministério da Economia – SEST/ME em anexo ao email de 17/02/2020 (capeado pelo Ofício SEI nº 42.437/2020/ME, daquela mesma data), dirigido ao Membro/Ponto Focal deste Comitê contendo a indicação antes referida, (b) da avaliação preliminar individualmente promovida e coletivamente discutida, à distância, pelos Membros deste Comitê sobre aquela documentação inicialmente encaminhada pela SEST/ME, bem assim das pesquisas feitas pelo próprio Comitê na *internet* sobre o Indicado e os principais achados ali identificados, disto resultando, com ciência e anuência dos demais Membros deste Comitê, os e-mails de diligências informativas preliminares/complementares encaminhados pelo Membro Rodrigo Pereira de Mello, em nome do Colegiado, ao Indicado (email de 27/02/2020, às 13:09h – com resposta pelo Indicado, com informações textuais, por email de 29/02/2020, às 17:48), tudo conforme documentação acostada ao registro administrativo/interno desta Ata, e (c) da análise e discussão final presencial havida entre os Membros do Comitê nesta mesma data em face de todos os elementos registrados nas letras “a” e “b” anteriores, todos esses elementos considerados à vista em especial das disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, no seu Regulamento (Decreto nº 8.945/2016), na Lei nº 6.404/1976 e no Estatuto Social da ABGF, opina, **à unanimidade**, que presumindo-se como verdadeiras as informações declaradas e os comprovantes apresentados, nos termos da legislação antes referida, pela conformidade do processo de indicação e de avaliação do Senhor **Mauro Wassilewsky Caetano** como Indicado para o cargo estatutário de **Diretor Administrativo e Financeiro da ABGF**, com o preenchimento dos requisitos legais exigidos e ausência de vedações identificadas. Outrossim, os Membros deste Comitê registram e recomendam que o Indicado observe (em sua atuação junto à ABGF) os

eventuais impedimentos pessoais e as possíveis situações de conflito de interesse que possam decorrer de suas anteriores e/ou atuais atividades profissionais.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, nos termos do parágrafo único do art. 10 da Lei nº 13.303/2016 e dos §§ 1º e 2º do art. 21 do Decreto nº 8.945/2016, na qualidade de Membro deste Comitê e seu Ponto Focal, eu, Rodrigo Pereira de Mello, lavrei a presente Ata em duas vias de igual teor e forma que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos Membros presentes.

Rodrigo Pereira de Mello
Membro do Comitê (ponto focal)

Fabiana Vieira Lima
Membro do Comitê

Pedro Maciel Capeluppi
Membro do Comitê